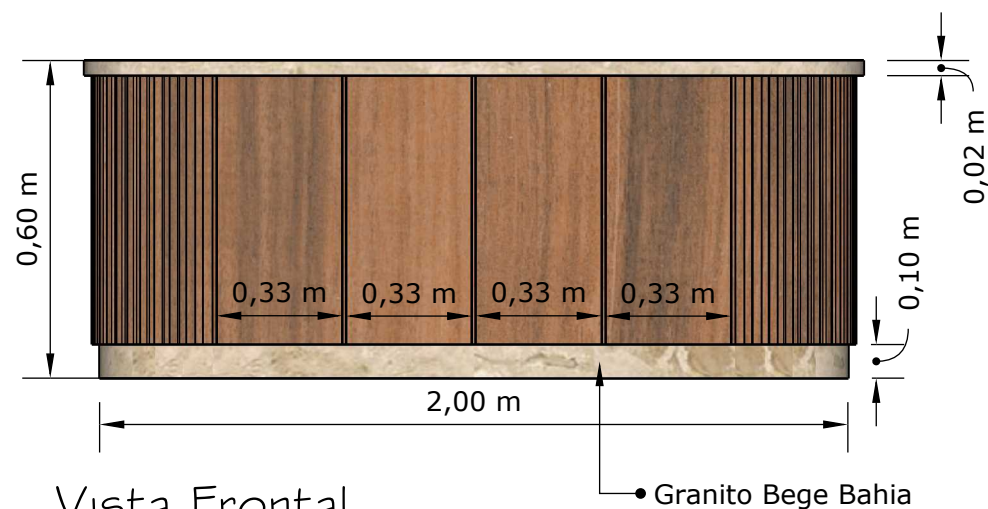
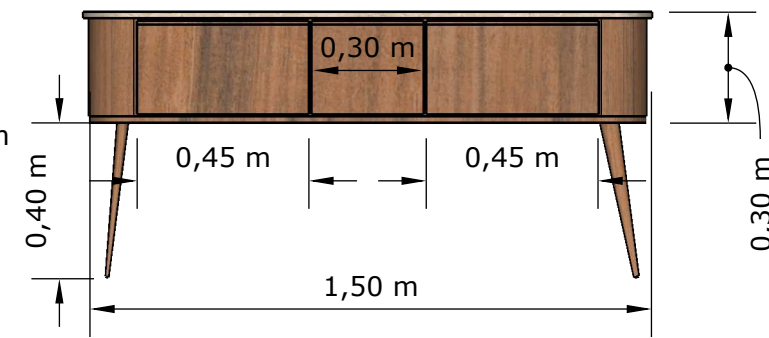




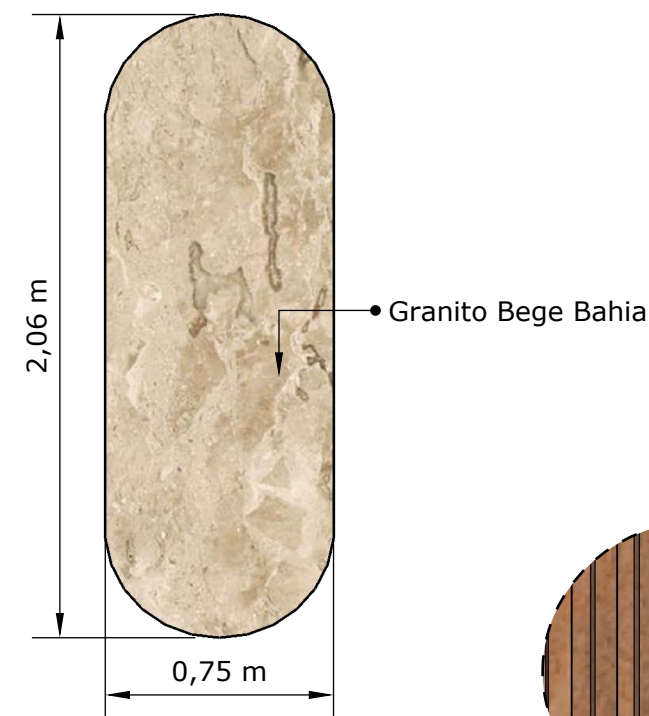
Vista Frontal
Escala 1:20



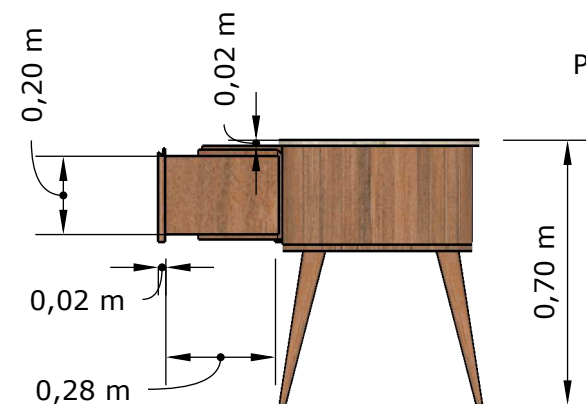
Perspectiva
Escala 1:20



Vista Frontal
Escala 1:20

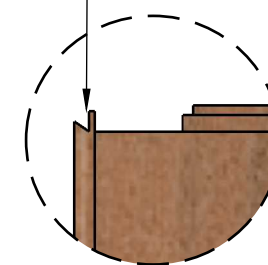


Vista Superior
Escala 1:25

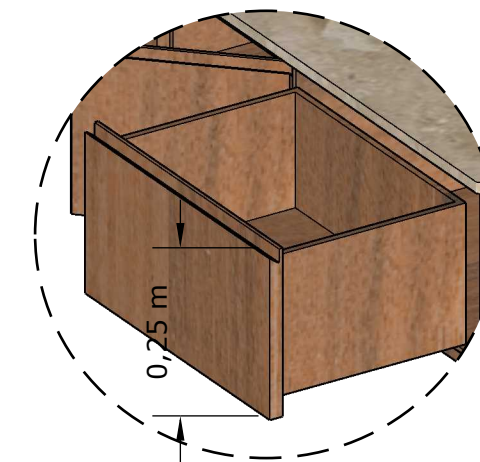


Vista Lateral
Escala 1:20

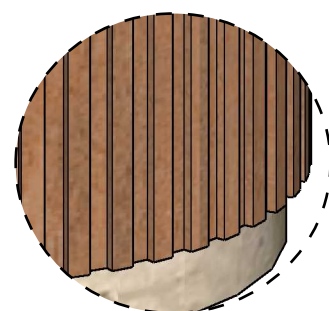
PUXADOR TIPO CAVA



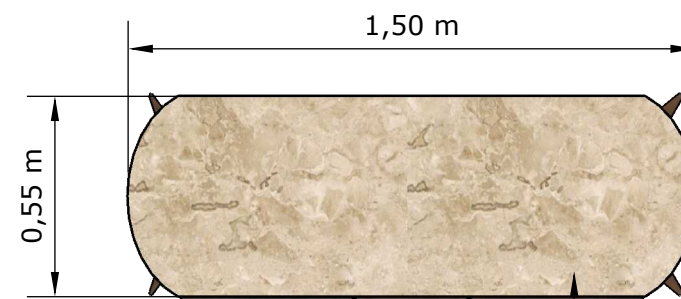
Detalhe Puxador
Escala 1:5



Detalhe Gaveta
Escala 1:10



Detalhe Ripado
Escala 1:5



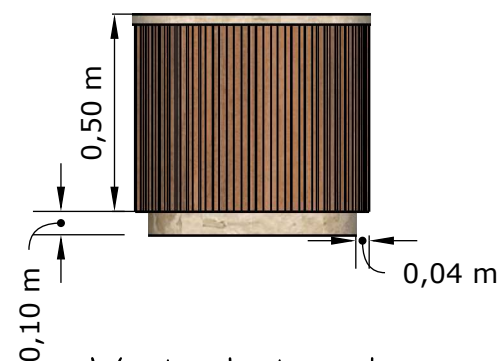
Vista Superior
Escala 1:20



Vista Gavetas e Portas
Escala 1:20



Perspectiva
Escala 1:20



Vista Lateral
Escala 1:20

Projeto

Detalhamento dos móveis Capela Getúlio Vargas

Local da Obra:

Capela Mortuária do Getúlio Vargas

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Secretário Amaury Silva

Departamento Técnico de Engenharia e Arquitetura

Arquiteta
Arquiteto
Arquiteta
Arquiteta

DAIANA PENTEADO
FELIPE SCARAMUZZA
WALESKA C. MACHADO
JOSIELLE P. PRANDI

Eng. Civil
Eng. Civil
Eng. Civil
Eng. Civil
Eng. Eletricista

VALTER G. DOS SANTOS
SILBERTO PROVESI
EDUARDO DEVIGILLI
LAURA G. ALBINO
EDUARDO E. F. DOS SANTOS

Endereço da Obra:

Rua Gregório Ribeiro e Estrada Municipal - Bairro Getúlio Vargas

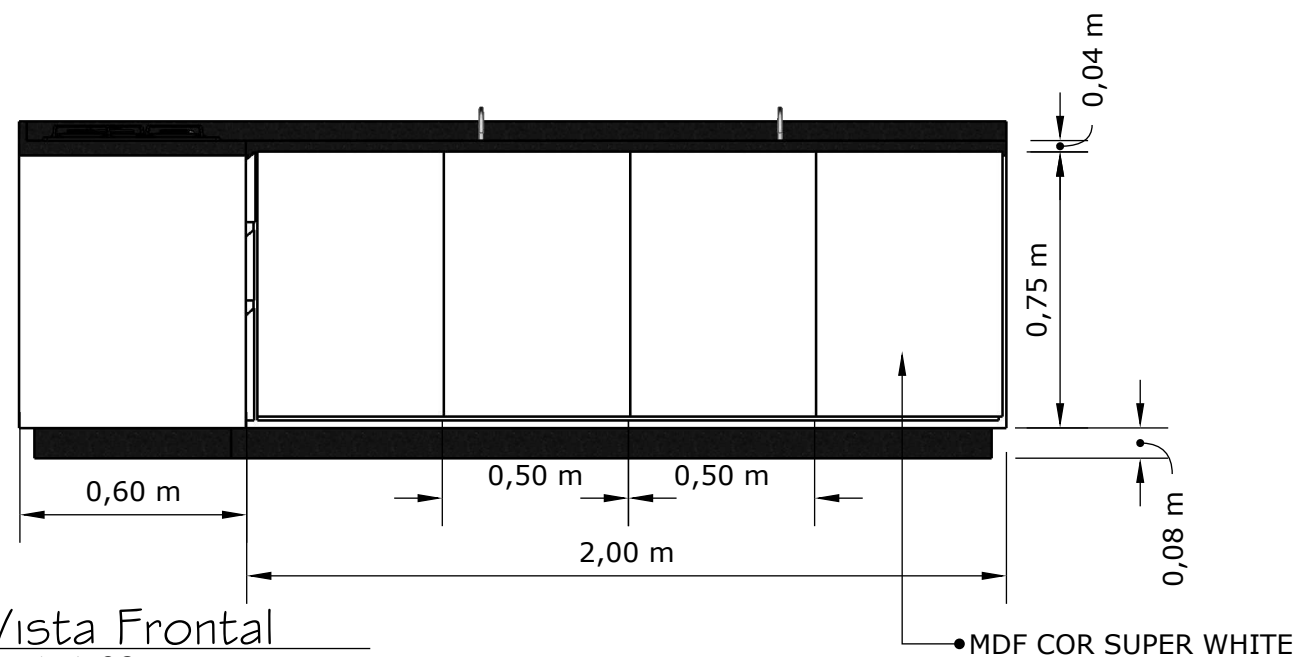
Prefeitura Municipal de Curitiba



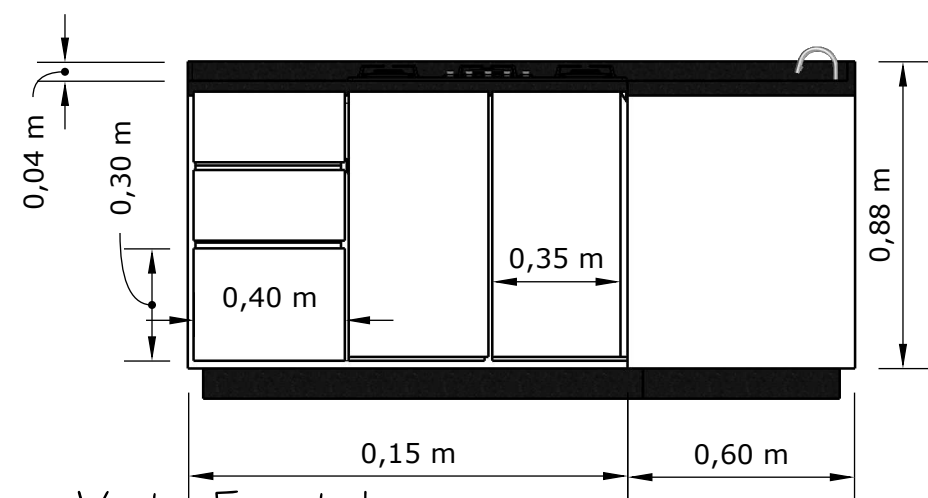
Secretaria de Planejamento
e Urbanismo

MAIO 2025

01/02



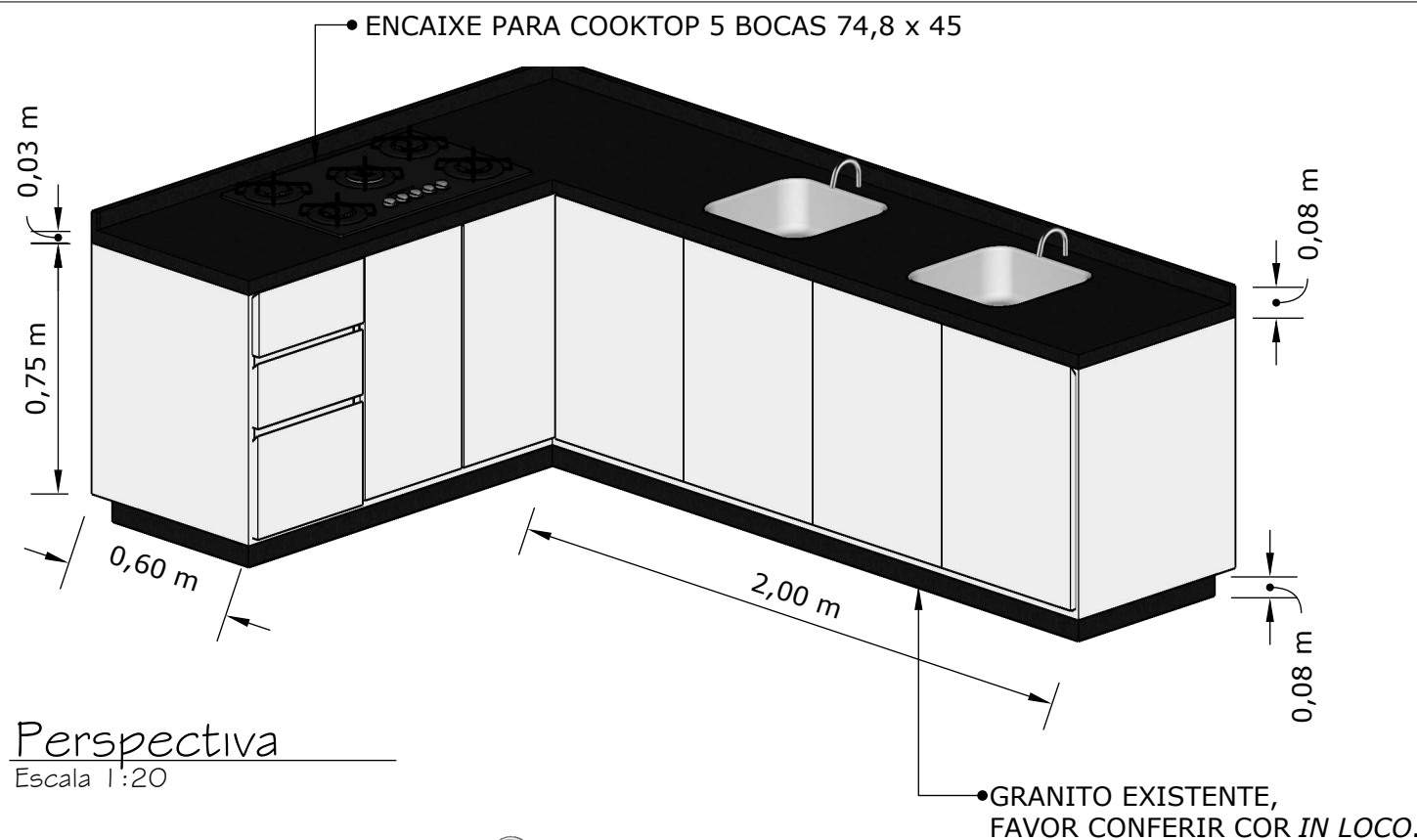
Vista Frontal
Escala 1:20



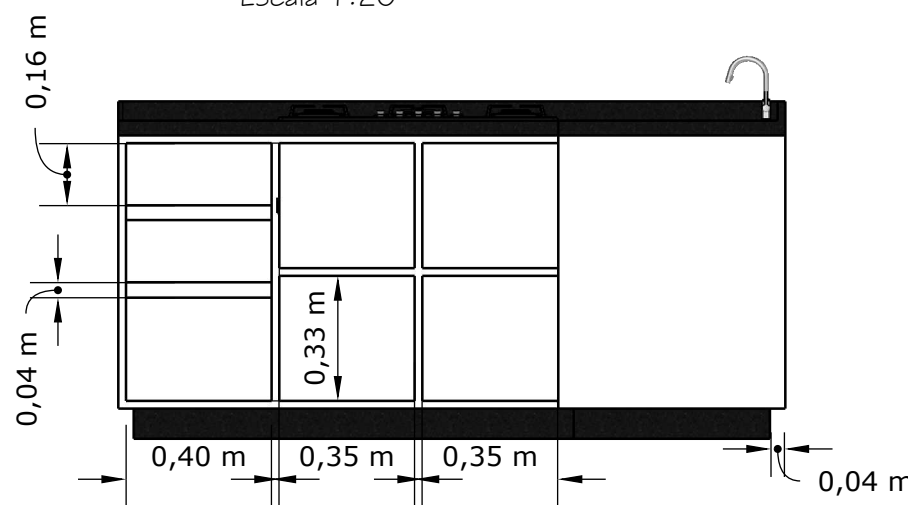
Vista Frontal
Escala 1:20



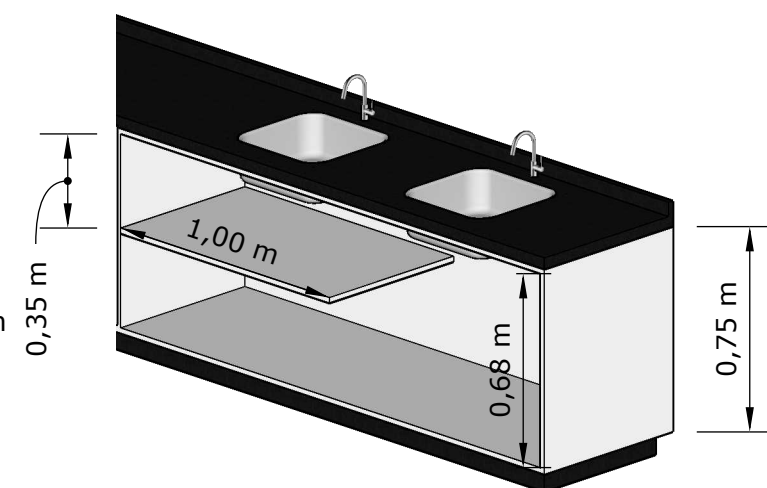
Vista Superior
Escala 1:20



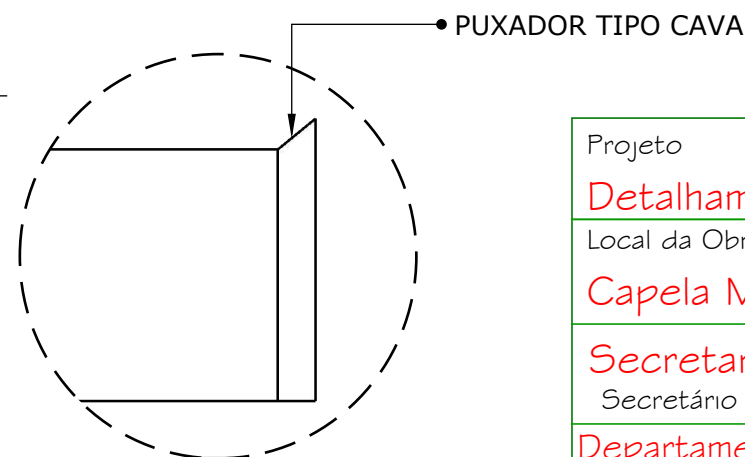
Perspectiva
Escala 1:20



Detalhe Interior
Escala 1:20



Detalhe Interior
Escala 1:25



Detalhe Gaveta
Escala 1:20

Projeto

Detalhamento dos móveis Capela Getúlio Vargas

Local da Obra:

Capela Mortuária do Getúlio Vargas

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Secretário Amaury Silva

Departamento Técnico de Engenharia e Arquitetura

Arquiteta
Arquiteto
Arquiteta
Arquiteta

DAIANA PENTEADO
FELIPE SCARAMUZZA
WALESKA C. MACHADO
JOSIELLE P. PRANDI

Eng. Civil
Eng. Civil
Eng. Civil
Eng. Civil
Eng. Eletricista

VALTER G. DOS SANTOS
SILBERTO PROVESI
EDUARDO DEVIGILLI
LAURA G. ALBINO
EDUARD E. F. DOS SANTOS

Endereço da Obra:

Rua Gregório Ribeiro e Estrada Municipal - Bairro Getúlio Vargas

Prefeitura Municipal de Curitiba



Secretaria de Planejamento e Urbanismo

MAIO 2025

02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAPELA MORTUARIA DO BAIRRO
GETULIO VARGAS – CURITIBANOS – SC.

ENDEREÇO: BAIRRO GETULIO VARGAS, CURITIBANOS-SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

1. DADOS GERAIS

Objeto: Fornecimento e Instalação de Mobiliário para Mobiliário Capela Mortuária do Bairro Getulio Vargas de Curitiba/SC.

Tipo: Novo

Local do Projeto: Capela Mortuária do Bairro Getulio Vargas de Curitiba/SC

2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da Fornecimento e Instalação de Mobiliário para Capela Mortuária do Bairro Getulio Vargas de Curitiba/SC, a fim de suprir às necessidades dos usuários e comunidade, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Curitiba, sempre representadas pela FISCALIZAÇÃO, e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

O presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica, juntamente com a implantação, projetos arquitetônicos e complementares, ficarão fazendo parte integrante do Edital e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas nesta especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

2.3. OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos, deve ser contatado o Responsável técnico pelo projeto para que este retire as dúvidas prováveis.

2.4. EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Os móveis, deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega, com todas as instalações em perfeito estado e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, *EPI*, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-09, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Diário de Obra. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, alvará e registros de responsabilidade técnica.

2.4.1. Responsabilidades da Empresa Executora

A menos que especificado em contrato, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. Para execução da obra deverá efetuar também:

- Aprovação e regularização da edificação perante a órgãos municipais, estaduais e federais;
- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;

- Fornecimento do Projeto de ART/RRT da execução de todos os serviços;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Fiscalização.

2.4.2. Responsabilidades da Fiscalização

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.4.3. Materiais

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal e orçamento comparativo.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

Caso haja dúvida quanto ao material utilizado na obra ou o mesmo não satisfaça os requisitos estipulados no orçamento, projeto ou memorial, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal do material.

2.4.4. Mão-de-obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Executora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, operadores de betoneiras, etc.

2.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A FINS

Mobiliário SALA DE VELÓRIO

APARADOR para colocação de coroas, conforme projeto anexo, fornecimento e instalação no local, confeccionado em MDF 15MM produzido na cor amadeirado a ser aprovado pela Seplan, pés palito e tampo slim 2cm em Granito Bege Bahia.

MÓVEL SUPORTE PARA URNA FUNEBRE, dimensões conforme projeto anexo, fornecimento e instalação no local, confeccionado em MDF18MM (mínimo), deve ser reforçado estruturalmente com travessas de madeira maciça ou MDF 20mm, para suportar peso acima de 150kg base e tampo em Granito Bege Bahia, produzido na cor amadeirado a ser aprovado pela Seplan.

Mobiliário deve ser entregue estruturalmente ESTÁVEL, e dentro das especificações do orçamento.

Todas as peças produzidas em MDF serão revestidas com acabamento e devem ter suas bordas fitadas para perfeito acabamento, não devendo aparecer nenhum parafuso.

A limpeza geral e a verificação final seguirão as disposições pela Prefeitura Municipal de Curitiba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

A instalação deve ser entregue perfeitamente limpa, livre de entulhos ou restos de material.

Todos os metais como maçanetas, espelhos, etc., deverão estar perfeitamente polidos, sem arranhões, sob pena de serem substituídos.

Todas as instalações deverão estar funcionando perfeitamente.

Mobiliário COZINHA

Cozinha conforme detalhamento em projeto, confeccionado em mdf 15MM na cor branco gelo, cor deve ser aprovada anteriormente pela Seplan (vide projeto anexo).

Balcão inferior deve ser encaixado na bancada de granito existente.

Todas as portas terão puxador tipo “cava”.

Todas as peças produzidas em MDF serão revestidas com acabamento e devem ter suas bordas fitadas para perfeito acabamento, não devendo aparecer nenhum parafuso.

3.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Além da garantia o construtor deverá observar os valores mínimos para Vida útil de Projeto estabelecidos na NBR 15.575, norma de desempenho, para os diversos sistemas da edificação.

Toda e qualquer dúvida nas especificações acima deverão ser verificadas junto à fiscalização da obra.

4.0. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução estimado para entrega é de 60 dias.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

DAIANA

PENTEADO:02

243941937

Assinado de forma
digital por DAIANA
PENTEADO:02243941937
Dados: 2025.05.29
17:29:42 -03'00'

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Daiana Penteado

Arquiteta & Urbanista – CAU A-120912-4

MATRÍCULA 1239457